



**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### PROCURADORIA JURÍDICA

#### PROCURADORIA JURIDICA

##### DECRETO 003

#### DECRETO Nº 003/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

*“Cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias:

##### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – elaborar visita **in loco** nas organizações da sociedade civil, participes de termo de colaboração ou de fomento, periodicamente, visando homologar relatório técnico de monitoramento, o qual deverá dispor de:
- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
  - b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
  - c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
  - d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
  - e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

IV- propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

**I – Emmyle de Oliveira e Silva, Presidente;**

**II- Antonio Ferreira de Carvalho**

**III- Fátima Aparecida Santana Canaz**

**Suplentes:**

**Iraci da Conceição dos Santos**

**Ana Carolina da Silva Oba**

**Andressa da Silva Teixeira**

**Art. 4º** Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de avaliação quando verificar que:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou

II- sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração municipal.

§ 2º Na hipótese do § 1º o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro suplente nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019 .  
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 06 de janeiro de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### PROCURADORIA JURIDICA

##### PORTARIA 002

##### **PORTARIA Nº002, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

*“Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.”*

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Srº **ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL**, agente público do quadro da Prefeitura Municipal, portador do CPF nº 191.584.478-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil , através do Termo de Colaboração 004/2019 para o exercício de 2019, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor da parceria compete:

acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

informar ao Secretário Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### PROCURADORIA JURIDICA

##### PORTARIA 001

##### **PORTARIA Nº001, DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

*“Dispõe sobre designação de função de servidor para exercer função de Gestor de Parceria, nos termos da lei nº 13.019/2014 e dá outras providências.”*

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014;

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Srª **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, servidora efetiva do quadro da Prefeitura Municipal, portadora do CPF nº 639.760.991-04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de Gestor das Parcerias a serem firmadas pelo Município com as organizações da sociedade civil , através de Termos de Colaboração para o exercício de 2019, com poderes de controle e fiscalização.

**Art. 2º** Ao Gestor da parceria compete:

acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

informar ao Secretário Municipal de *Gestão Administrativa e Financeira* a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

#### PROCURADORIA JURIDICA

##### DECRETO 004

##### **DECRETO Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a desvinculação de receitas do Município de Deodápolis/MS, de conformidade com a Emenda Constitucional nº93 e dá outras

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017 providências.

**O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por força da Emenda Constitucional nº93, de 08 de setembro de 2016, que trata da Desvinculação das Receitas dos Estados e Municípios,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam desvinculados de órgão, fundo, programa ou despesa, até 31 de dezembro de 2020, 30% (trinta por cento) as receitas do Município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a serem criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes, inclusive contribuições.

§ 1º A desvinculação referida no caput aplica-se:

I - A contribuição para o custeio da iluminação pública arrecadadas pelo município;

II - As transferências de recursos do FUNDERSUL.

Parágrafo Único. A desvinculação de que trata este artigo abrange, também, os adicionais e respectivos acréscimos legais.

**Art. 2º** A desvinculação referida neste Decreto será computada a partir da sua publicação do presente Decreto, aplicando essa desvinculação a todos os saldos remanescentes ou não transferidos existentes e também ao resultado de aplicações financeiras e referente os juros, multas e demais verbas remuneratórias.

**Parágrafo único**- Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira realizar a reprogramação das despesas considerando a desvinculação da receita, e no caso de repasse a maior o longo deste exercício de 2020, poderá ser descontado o valor das parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes.

**Art. 3º** As receitas desvinculadas de contas bancárias específicas, deverão ser transferidas para a conta bancária de livre movimentação da prefeitura municipal.

§ 1º No histórico do documento contábil da transferência deverá ser citado este Decreto e como anexo a memória de cálculo dos valores desvinculados.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 07 de janeiro de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### SETOR DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2019, cujo objeto é Registro De preços para aquisição futura de medicamentos injetáveis para atendimento do Hospital Municipal Cristo Rei e demais unidades de saúde do município.

Empresas vencedoras: **CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 11, 18, 21, 25 e 30, com valor total de **R\$12.274,00** (doze mil duzentos e setenta e quatro reais), **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 08, 10, 12, 15, 19, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 36 e 48, com valor total de **R\$19.721,30** (dezenove mil setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 38 e 40 com valor total de **R\$15.730,00** (quinze mil setecentos trinta reais), **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, nos itens 14, 20, 31, 35, 41, 42, 45, 46 e 47, com valor total de **R\$21.082,00** (vinte e um mil e oitenta e dois reais). Os itens 06, 13, 16, 17, 24, 37, 39, 43, 44 e 49 foram fracassados.

Deodápolis - MS, 07 de janeiro de 2020.

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro Oficial

## EDITAIS

### EDITAL Nº 132/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse

Edital, observadas as seguintes condições:

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

**Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:**

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2018)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
10º	DANILO ARAUJO MORAIS	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
11º	FRANCIEL AMARO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL
12º	JOSE FRANCISCO BARBOSA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.  
Deodápolis-MS, 08 de Janeiro de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 004/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretário Municipal de Educação de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 013 de 06 de Março de 2019.

#### RESOLVE:

#### ARTIGO 1º-

**CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o Srº **RONALDO NOGUEIRA ESQUARES**, ocupante do Cargo Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2017 a 20/10/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 10/01/2020 a 08/02/2020. Conforme requerimento.

#### ARTIGO 2º-

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2020.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre Conceder férias coletivas a servidores que menciona e dá outras providências”.

**MARCIA CRISTINA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social de Deodápolis Ms com fulcro no art. 47, II da lei Orgânica Municipal e no uso das atribuições.

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º- CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS** aos Servidores Públicos Municipais. Lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, mencionados no ANEXO I, - **SEMAS**, desta Prefeitura.

**ARTIGO 2º-** As férias concedidas pelo artigo 1º será gozadas no período abaixo relacionados no ANEXO I.

**ARTIGO 3º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de Janeiro de 2020.

**MARCIA CRISTINA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2020 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.****SIRLEI MENDES DE SOUZA – Chefe de Setor****Período aquisitivo: 16/01/2018 a 16/01/2019****Período de gozo : 06/01/2020 a 26/02/2020****HELICIA SEVERINO DA CRUZ – Auxiliar de serviços gerais****Período aquisitivo: 05/10/2018 a 05/10/2019****Período de gozo: 26/01/2020 a 26/02/2020****ANESIA GARCIA – Auxiliar de serviços gerais****Período Aquisitivo: 02/10/2018 a 02/05/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****NORMA LUCIA MATOS SANTOS– Chefe de Setor****Período aquisitivo: 02/03/2018 a 02/03/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****CLARICE GARCIA DE MACEDO NUNES– Costureira****Período aquisitivo: 30/09/2018 a 30/09/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****HELIA CRISTIANA DE LIMA – Zelador****Período aquisitivo: 06/04/2018 a 06/04/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****MICHEL PLATINI DE SOUZA – Instrutor Musical****Período aquisitivo: 23/08/2018 a 23/08/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****EDNA DOS SANTOS SOUZA – Merendeira****Período aquisitivo: 03/06/2018 a 03/06/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****LUCIMAR DE SOUZA SANTOS – Trabalhador Braçal****Período aquisitivo: 25/08/2018 a 25/08/2019****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS – Recepcionista****Período aquisitivo: 03/07/2018 a 03/07/2019****Período de gozo: 27/01/2020 a 15/02/2020****ANGELA MARCHI DE OLIVEIRA VERONA – Trabalhador Braçal****Período aquisitivo: 01/06/2017 a 01/06/2018****Período de gozo: 06/01/2020 a 05/02/2020****MARCIA CRISTINA DA SILVA****Secretaria Municipal de Assistência Social****PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 004/2020 – DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Comissão Especial para Avaliação do Imóvel que especifica

**O Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis – MS, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere:**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017  
R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam designados os senhores GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, ADRIANO FERREIRA DA SILVA e ELIEL ALVES DE SOUZA, sob a presidência do primeiro designado para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel constituído pelo lote 11 da quadra 8 da planta geral da cidade de Deodápolis/MS, localizado na rua Jonas Ferreira de Araújo nº 738, nesta cidade, para fins do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.**

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES  
Presidente  
Câmara Municipal de Deodápolis/MS